



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)  
[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br) (DP) (12)3971-6110

**PORTARIA Nº 4366 DE 08 DE JULHO DE 2025**

**Ref.: Nomeia Equipe Fiscalização para a instalação, coordenação e fiscalização do comércio fixo local, o uso de via e logradouros públicos por vendedores ambulantes e a circulação de pessoas, durante os eventos pertinentes ao “Festival de Inverno 2025”**

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a realização de eventos pertinentes ao “Festival de Inverno 2025”, no período de 04/07/2025 até 27/07/2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de coordenar e fiscalizar o comércio fixo local, e o comércio ambulante, a circulação de pessoas e o uso das vias e logradouros públicos neste período, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 4.626 de 02/07/2025 e suas eventuais alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a equipe de Fiscalização e Apoio composta pelos empregados públicos abaixo identificados, para procederem à instalação e fiscalização dos comércios de vendedores ambulantes e fixos durante o evento mencionado;

**Fiscais:**

I – BRIAN ARANTES CAMARGO – Fiscal de Obras e Posturas

II – RAFAEL OLÍMPIO DA SILVA – Fiscal Ambiental

**Art. 2º** - Durante as atividades diuturnas, a equipe de Fiscalização e Apoio contará, sempre que possível, com um empregado público do cargo de Fiscal e um dos demais cargos integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de São Bento do Sapucaí, ficando sob a coordenação do primeiro as rotinas de trabalho e as atividades realizadas pelos membros da equipe.

**Art. 3º** - Os trabalhos da comissão ora nomeada serão desenvolvidos no período compreendido de 04 de julho de 2025 até 27 de julho de 2025, iniciando-se às 08h00min e encerrando-se às 00h00min, conforme as disposições do **Decreto nº 4.626 de 02 de julho de 2025**.

**Art. 4º** - A equipe de Fiscalização, no período disposto no artigo anterior, excepcionalmente, poderá atuar com o mesmo poder de Polícia Administrativa inerente aos cargos efetivos de Fiscal de Obras e Posturas Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.**

São Bento do Sapucaí, 08 de julho de 2025.

  
**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)

[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br)(DP) (12)3971-6110

**Portaria nº 4366** - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

**RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR**  
Secretário de Governo e Administração